



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação do serviço público para o fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Retomada, garantindo o desenvolvimento de suas atividades regulares.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação tem como objeto garantir o desenvolvimento das atividades da SER, nas áreas de sua atuação, de forma continuada e controlada, permitindo o funcionamento regular da Pasta, atendendo as normas de saúde pública e preservação do meio ambiente e a melhor relação custo-benefício. Por outro lado, a contratação com a empresa SANEAGO S/A., especificamente, justifica-se pelo fato de que ela é fornecedora exclusiva de água nestas localidades, não havendo, portanto, nenhuma forma de concorrência.

### 3. QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Os quantitativos e preços estimados são os seguintes:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de empresa para o fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender às necessidades da SER, garantindo o desenvolvimento de suas atividades regulares.	12	mês	R\$ 11.363,61	R\$ 136.363,36

3.2. O valor total estimado para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 136.363,36 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação e utilização do serviço público de fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário.

Endereço	Conta
Praça Cívica, (Antigo Prédio da PGE), nº 03, Setor Central, Q, Área L. CEP: 74.003-010	1090-1

### 5. FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço de fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário deverá ser entregue de forma continuada e controlada no estabelecimento indicado no contrato.

### 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação dos serviços será aceita definitivamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante aceite, através do atesto na Nota Fiscal, acerca da conformidade e da qualidade do serviço prestado, com a devida adequação ao objeto previsto no termo contratual.

### 7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1 A CONTRATADA obriga-se a atender o objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.2 Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.3 A ação de fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.4 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes.

7.1.5 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6 A Contratada se obriga a cumprir os termos previstos neste termo e a responder por todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

7.1.7 Contratada ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 7.2 Obrigações da Contratante:

7.2.1 Dar conhecimento ao titular e ao prestador dos serviços de quaisquer fatos que possam afetar a prestação do serviço.

7.2.2 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

7.2.3 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento das faturas será efetuado até a data do vencimento, mediante atesto da Nota Fiscal/Fatura pela unidade competente.

8.2 O pagamento somente poderá ser efetuado à Contratada, após atestada a prestação dos serviços, pelo Gestor do Contrato, na Fatura devida.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições gerais de fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Águas – ANA.

10.2 A gestão e a fiscalização da aquisição da prestação do serviço ficarão a cargo do servidor Ítalo Thiago Silva, Gestor do Contrato, e da substituta Leticya Fernandes Rezende, que serão designados, por Portaria, pelo Titular desta Pasta ou por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, e Artigo 51, da Lei nº 17.928/13.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO THIAGO SILVA, Assessor (a)**, em 29/10/2021, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICYA FERNANDES REZENDE, Gerente**, em 29/10/2021, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024337883** e o código CRC **5025B494**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -  
GOIANIA - GO - CEP 75132-903 - .



Referência: Processo nº 202119222001294



SEI 000024337883